

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

Companhia Aberta – nº 01660-8

CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

NIRE nº 21300006869

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2010**

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 24 de março de 2010, na filial da Equatorial Energia S.A. localizada a Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 11:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO Por avisos pessoais através de correio eletrônico.

3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: Marcelo Sousa Monteiro; Felipe Sousa Bittencourt; Luiz Otavio Bianchini Laydner; Marcelo Cruz; Denise da Cunha D'Angelo Palácio, e ainda, como representantes da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, o Sr. Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho, Diretor Administrativo-Financeiro, bem como o representante da KPMG, empresa de auditoria independente, a Sra. Adriana Silva.

4. MESA: Presidente: Marcelo Sousa Monteiro; Secretário: Gisomar Francisco de Bittencourt Marinho.

5. DELIBERAÇÕES: Todas tomadas por unanimidade de votos: *(i)* Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração, o Parecer dos Auditores Independentes, as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, as Notas Explicativas e os Comentários de Desempenho referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei 6.404/76, opina favoravelmente à aprovação de referidos documentos pela Assembléia Ordinária de Acionistas; *(ii)* conforme previsto na segunda parte do artigo 4º da Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002, o Conselho Fiscal examinou e proferiu parecer favorável acerca da revisão do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira da manutenção do ativo fiscal diferido (ADF) para o período de 2010 a 2019 (anexo I), o qual foi encaminhado para a análise da empresa de auditoria independente conforme artigo 5º da mesma instrução normativa; *(iii)* a

referida revisão do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira da manutenção do ADF deverá ser apreciada pelo Conselho de Administração, em reunião a ser realizada em 25.03.2010; e **(iv)** opinar favoravelmente à proposta da administração de aumentar o capital social da Companhia, mediante capitalização da reserva legal no valor de R\$ 11.187.043,90 (onze milhões, cento e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e noventa centavos) e da reserva de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 46.577.461,07 (quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos).

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, e achada conforme, foi aprovada e assinada.